

CURSINHO POPULAR SANJOANENSE**EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSINHO POPULAR SANJOANENSE, EDIÇÃO 2025 – CPS 2025**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista; o Instituto Federal Câmpus de São João da Boa Vista; A FESJ/UNESP - Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista; A Academia de Letras São João da Boa Vista e o UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para o **Cursinho** Popular Sanjoanense, conforme instruções do presente Edital.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1. O **Cursinho** Popular Sanjoanense, edição 2025 – CPS 2025, propõe-se à formação acadêmica, cultural e cidadã de jovens e adultos oriundos da escola pública, conforme previsto nos itens 2.2.1 e 2.2.2, preparando-os para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e as provas de vestibulares, sem certificação ou pretensão de vagas em Universidades ou Concursos Públicos, mas cuja finalidade é:

- Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: Linguagens, Código e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas;
- Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e de cidadania;
- Incentivar processos educativos que estimulem a geração de trabalho e de emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DO CURSO**2.1. Identificação do Curso**

Nome: "Cursinho Popular Sanjoanense, edição 2025 – CPS 2025".

Previsão de duração do curso: de 08/04/2025 a 14/11/2025.

Número de vagas: 80 (oitenta).

Horário das aulas: de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h45.

Local: UNIFAE.

Início: 08 de abril de 2025.

2.2. Pré-requisitos mínimos

2.2.1. Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º Ano do Ensino Médio ou estar cursando o 1º ano do Ensino Médio, exclusivamente na Rede Pública de Ensino. Alunos do 2º Ano do Ensino Médio e do 1º do Ensino Médio deverão atender ao disposto no item 5.4 deste edital para que sua inscrição seja efetivada,

2.2.2. Baixa renda familiar.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas a jovens e adultos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído os seus estudos exclusivamente em escolas públicas e seguindo os itens de pontuação que compõem este Edital.

3.2. Haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, bem como para negros, conforme previsto neste Edital.

Obs: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos de ampla concorrência e de reserva de vagas, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Quantitativo de vagas (total de 80 vagas).

Ampla concorrência	Reserva de vagas	
Candidatos em geral	PPP (<i>peessoa preta ou parda</i>)	PCD (<i>peessoa com deficiência</i>)
70 % do total	25 % do total	5 % do total
56 vagas	20 vagas	4 vagas

4.2. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição.

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição e do preenchimento do questionário socioeconômico, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 4.4. No caso de falta de candidatas para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.
- 4.5. As vagas de ampla concorrência serão disputadas pelos candidatos conforme estabelecido nos subitens 2.1.1 a 2.1.3.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para o candidato que está cursando o 3º ano do Ensino Médio:
- 5.1.1. Estar regularmente matriculado, exclusivamente em escola da Rede Pública de Ensino, comprovando a renda familiar per capita, devendo ser apresentado no ato de inscrição as documentações comprobatórias;
- 5.2. Comprovação da renda per capita familiar, atestada pelo preenchimento de questionário socioeconômico;
- 5.3. Para o candidato que já concluiu o Ensino Médio:
- 5.3.1. Apresentar documentação comprobatória no ato de inscrição de que concluiu o Ensino Médio exclusivamente na Rede Pública de Ensino, comprovando a renda familiar per capita, devendo ser apresentado no ato de inscrição as documentações comprobatórias;
- 5.3.2. Comprovação da renda per capita familiar, atestada pelo preenchimento de questionário socioeconômico;
- 5.4. Após a ocupação de vagas por candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio ou que já tenham encerrado o Ensino Médio conforme item 5.3 deste edital, caso o número de vagas não seja preenchido e, não havendo candidatos excedentes do grupo prioritário, poderão ser aceitos estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Médio. Caso ainda restem vagas, excepcionalmente poderão ser ocupadas por candidatos matriculados no 1º ano do Ensino Médio após análise e aprovação da Comissão Organizadora do CPS 2025.
- 5.4.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos candidatos matriculados em séries abaixo do 1º ano do Ensino Médio.
- 5.4.2. É vedada a participação de candidatas que já concluíram o Ensino Superior (Bacharelado e/ou Licenciatura).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de candidatas ao **Cursinho** Popular Sanjoanense, edição 2025 - CPS 2025, deste Edital estarão abertas no período de 14/03/2025 a 02/04/2025 às 23h59.

6.2. **As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico:**

<https://saojoao.sp.gov.br/incricoes-cursinho-popular-sanjoanense-2025>.

Ou pelo QR-Code abaixo:



Dúvidas pelo e-mail: edu-polouabsjbv@saojoao.sp.gov.br ou (19) 3622-2173.

- 6.3. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e de mensalidades.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.6. É obrigatório anexar os documentos comprobatórios exigidos no ato de inscrição mencionados nos subitens 6.6.1 a 6.6.6:
- 6.6.1. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- 6.6.2. CPF;
- 6.6.3. Comprovante de endereço atualizado com prazo inferior a 3 meses;
- 6.6.4. Comprovante de escolaridade (declaração, atestado de matrícula, diploma, histórico escolar ou certificado).
- 6.6.5. Questionário socioeconômico preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.6.6. Laudo médico emitido com prazo inferior a 6 (seis) meses, por profissional da área (vaga PCD);
- 6.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora e composto pelas seguintes etapas:
- 7.2. **Primeira Etapa (Eliminatória):** preenchimento do formulário de inscrição e socioeconômico.
- 7.3. **Segunda Etapa (Avaliação Presencial)**
- 7.3.1. Todos os inscritos que atenderem aos pré-requisitos mencionados no presente Edital, deverão realizar a avaliação presencial, que ocorrerá no dia **05/04/2025, sábado, das 8h30min às 12h00min no prédio da UNIFAE, localizado no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15 - Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP**, sendo classificados posteriormente em ordem decrescente de notas.
- 7.3.2. Da prova presencial constarão 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
- 7.3.3. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora.
- 7.3.4. Ao término da prova, o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho do gabarito.
- 7.3.5. Em caso de empate, o critério para desempate será a preferência para a maior idade.

- 7.3.6. As questões estarão relacionadas às seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias.
- 7.3.7. O processo seletivo classifica a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, mais o equivalente a 50% do número de vagas para eventual composição de lista de espera.
- 7.3.8. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.
- 7.3.9. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em casos de desistências decorridas após duas semanas de aula.

7.4. Os candidatos habilitados passarão para a terceira etapa, mencionada no item 7.4.

7.5. Terceira Etapa (Classificatória)

- 7.5.1. Análise do questionário socioeconômico preenchido por ocasião da inscrição, em que o candidato será classificado de maneira decrescente e pontuado da seguinte forma:
- 7.5.1.1. Alta vulnerabilidade social: renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente – 6 pontos;
- 7.5.1.2. Média vulnerabilidade social: renda familiar per capita entre meio e um salário mínimo nacional vigente – 5 pontos;
- 7.5.1.3. Baixa vulnerabilidade social: renda familiar per capita acima de um salário mínimo nacional vigente – 4 pontos.
- 7.5.2. Candidatos que residem no município de São João da Boa Vista, apresentando documentação comprobatória (comprovante de endereço dos últimos três meses), com valor de 1 ponto.
- 7.5.3. Após realizadas as três etapas, caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas ofertadas, dar-se-á preferência aos alunos em situação de vulnerabilidade social, utilizando o critério da renda familiar per capita.

8. DO RESULTADO

8.1.A relação dos candidatos classificados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista mediante publicação no endereço eletrônico <https://www.saojoao.sp.gov.br> no dia **07/04/2025**.

8.2.É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os alunos selecionados deverão comparecer para assinatura da matrícula que será realizada no período de **07 de abril a 09 de abril de 2025, POLO UAB- Endereço: Av. João Osório, 825 - Vila Conrado, São João da Boa Vista- SP, 13870-251**, ocasião em que deverão assinar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar das aulas do CPS-2025.

9.2. Não haverá a cobrança de taxa de matrícula;

9.3. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento às aulas. A ausência sem justificativa amparada pela Comissão Organizadora será considerada como renúncia expressa à vaga, resultando na convocação do próximo classificado da lista de espera. A ausência nas duas primeiras semanas do curso implicará cancelamento da matrícula conforme o item 10.4 deste edital.

9.4. No ato da matrícula, o aluno menor de 18 anos deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável. A não entrega do documento implica o cancelamento automático da matrícula.

9.5. A convocação de candidatos da lista de espera será feita exclusivamente pelo e-mail indicado no formulário de inscrição a partir de **10/04/2025**.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O início do curso está previsto para o dia **08/04/2025**. Esta data poderá sofrer alteração, se necessário, em que a nova data será divulgada nos e-mails fornecidos no ato de inscrição.

10.2. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira no período noturno, das 18h45min às 22h45min, podendo sofrer alteração, se necessário.

10.3. Os alunos matriculados receberão por e-mail as orientações que venham a ser deliberadas pela Comissão Organizadora do CPS-2025.

10.4. Caso o aluno não frequente as aulas nas duas primeiras semanas do curso e não apresente justificativa para as faltas, terá a sua matrícula automaticamente cancelada e sua vaga será disponibilizada ao próximo classificado da lista de espera.

11. DOS EVENTUAIS BENEFÍCIOS ADICIONAIS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO CPS 2025 AOS ALUNOS

11.1. Para fazer jus aos eventuais benefícios ofertados por instituições de Ensino Superior e demais instituições ou empresas que venham a ser parceiras do **Cursinho** Popular Sanjoanense, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência global, além de obedecer ao que for estabelecido nos editais abertos e administrados única e exclusivamente por essas instituições e empresas.

11.2. Em relação à UNESP, os benefícios são relacionados a descontos ou isenção da taxa de inscrição no vestibular de 2025. Tais benefícios serão divulgados no edital do vestibular da UNESP de 2025 a ser divulgado pela VUNESP, Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista.

12. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

12.1. O **Cursinho** Popular Sanjoanense, edição 2025 – CPS 2025, é uma iniciativa de fomento ao ingresso no Ensino Superior, sem a atribuição de notas oficiais às atividades dos alunos. Estes, porém, terão sua frequência controlada conforme estabelecido neste item pela Comissão Organizadora.

12.2. As atividades do CPS 2025 estão estruturadas em blocos de 45 minutos de segunda a sexta-feira no período definido no item 2.1 deste edital. Em cada bloco de 45 minutos de atividades, cabe ao responsável pelo desenvolvimento de tal bloco de atividades registrar a presença e a ausência dos alunos. Esse registro poderá ser feito por meio de lista de presença a ser assinada pelos alunos presentes ou por chamada oral que será registrada em uma planilha eletrônica preparada especificamente para esse caso. Posteriormente, esse registro será

transferido para uma planilha de totalização de presenças e faltas com o objetivo de divulgação para os alunos e instituições participantes do CPS 2025.

12.3.As faltas coletivas dos alunos serão consideradas como atividades efetivamente desenvolvidas, sendo registradas faltas para todos os alunos do CPS 2025, sendo vedada a realização de atividades de compensação de tais ausências.

12.4.O aluno que não tiver frequentado pelo menos setenta e cinco por cento das atividades do CPS 2025 será automaticamente retirado da lista de alunos em condições de usufruir de eventuais benefícios que trata o item 11 deste edital.

12.5.O aluno que estiver prestando Serviço Militar não terá suas ausências computadas para cálculo do limite mínimo de frequência, desde que encaminhe requerimento à Comissão Organizadora do CPS 2025, anexando comprovante dos dias de Serviço Militar prestado fornecido pela unidade militar em que esteja incorporado.

12.6.A ausência às aulas poderá ser compensada por exercícios domiciliares nos casos amparados pelo Decreto-Lei nº 1.044/69 e Lei nº 6.202/75. Para usufruir deste direito o aluno deverá protocolar requerimento dirigido à Comissão Organizadora, com atestado médico, especificando o mês de gestação (a partir do 8º mês) ou a doença e respectivo tempo de tratamento. Neste último caso a documentação deverá ser protocolada ou postada num prazo não superior a 5 (cinco) dias após constatada a enfermidade. Não haverá compensação de ausência por motivos que não sejam amparados pelo Decreto-Lei nº 1.044/69 e Lei nº 6.202/75. Ausências eventuais por quaisquer motivos não serão compensadas e não haverá "abono de faltas".

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.
- b. Caberá à Comissão Organizadora do **Cursinho** Popular Sanjoanense a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- c. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição utilizando-se de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- d. Será eliminado, em qualquer época, o aluno que obtiver registro de presença nas atividades do CPS 2025 utilizando-se de documentos falsos, informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- e. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora.

14. O CRONOGRAMA

EVENTO	DATA OU PERÍODO
Período de inscrição	14/03/2025 a 02/04/2025
Prova presencial	05/04/2025
Divulgação dos resultados	07/04/2025
Período de matrícula	07/04/2025 a 09/04/2025
Período para convocação de novas matrículas (lista de espera)	A partir de 10/04/2025
Data prevista para o início do curso	08/04/2025

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista